

**ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES**

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) até o **dia 28/10/2019**.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação***

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
Nº 081/2019/SESI**

<b>Entidade(s): Sesi/DR/SC</b>	
<b>Modalidade:</b> CONCORRÊNCIA	<b>Nº</b> 081/2019
<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)	
<b>Abertura (envelopes):</b> 31/10/2019	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local (entrega e abertura dos envelopes):</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
<b>Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima</b>	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – Sesi/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, doravante denominado simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por Lote**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** – Declaração especial;
- Anexo V** – Minuta do contrato.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a seleção para Contratação de empresa (s) especializada (s), pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviço de:

- Medicina Ocupacional;
- Audiologia Ocupacional;

Para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 – Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura desta Concorrência, por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br> – “CADASTRO”. Verificar se o cadastro está correto e atualizado, com a indicação que melhor defina e identifique sua categoria de produto/serviço - (aba linha de fornecimento – estágio 4).

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis nas Entidade Licitante por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

**2.3.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.**

2.3.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - 3.1 – Os fornecedores licitantes, **QUE PRETENDEREM COMPARECER À SESSÃO E REPRESENTAR A EMPRESA**, deverão se fazer presentes na sessão pública do Convite, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade.

3.2.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta, **FORA DOS ENVELOPES**, dos seguintes documentos:

**3.2.1.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:**

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

### **3.2.1.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:**

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitas manifestações em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e proposta comercial em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados, respectivamente, “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 081/2019 – SESI/DR/SC**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**  
**ABERTURA: DIA           às           h**

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 081/2019 – SESI/DR/SC**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**  
**ABERTURA: DIA                    às                    h**

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-**  
**Sede da FIESC.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 081/2019 – SESI/DR/SC**  
**ENVELOPES N.º 01 e 02**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES DIA            /            /2019 às            h**  
**ABERTURA: DIA                    às                    h**

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

4.6 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações às propostas.

**5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

**5.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **5.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

- MODALIDADE A – MEDICINA OCUPACIONAL

b) comprovação do registro da empresa (pessoa jurídica) por meio da certidão/declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste Edital, nos termos da Lei n. 6.839/80

c) declaração da empresa, na qual indicará o Médico, responsável técnico pelos serviços.

d) comprovação do registro do responsável técnico (Médico) junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, por meio da certidão/declaração de regularidade do responsável técnico junto ao seu respectivo Conselho Regional Profissional.

- 14.2. MODALIDADE B – AUDIOLOGIA OCUPACIONAL

e) comprovação do registro da empresa (pessoa jurídica) por meio da certidão/declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste Edital, nos termos da Lei n. 6.839/80

f) declaração da empresa, na qual indicará o Fonoaudiólogo, responsável técnico pelos serviços.

g) comprovação do registro do responsável técnico (Fonoaudiólogo) junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF, por meio da certidão/declaração de regularidade do responsável técnico junto ao seu respectivo Conselho Regional Profissional.

- MODALIDADES A e B

h) a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa licitante se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

h.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

h.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

h.3) caso o profissional seja prestador de serviço, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

i) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

### 5.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”**

### 5.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, através de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, através de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

5.5 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

5.6 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

5.7 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados.

5.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 02

6.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme os requisitos e instruções dispostas no ANEXO I, de acordo com o modelo do ANEXO III, digitada/impressa, em língua portuguesa, salvo descrições técnicas, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

6.2 – A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, conterà preço unitário dos itens descritos, conforme ANEXO III integrante deste Edital, sendo que o valor global, de cada Lote, não poderá ser superior ao estabelecido no ANEXO I deste instrumento.

6.3 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

6.4 - Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal, seguros, embalagens, garantias e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

6.5 - As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

6.6 – Será aceita de cada fornecedor apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

6.7 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro.

6.7.1. Caso a divergência ocorra entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

6.8 – Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

6.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 – No dia, hora e local determinados serão recebidos os envelopes nº 01 e nº 02, em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, que ao declarar a abertura da sessão, não mais admitirá novos fornecedores participantes.

7.2 - O representante do fornecedor licitante deverá se credenciar à Comissão Permanente de Licitação para acompanhar os trabalhos da licitação, na forma especificada neste Edital.

**7.3 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, descrito abaixo, abrindo primeiramente a proposta comercial, classificando os fornecedores, e só então abrindo o envelope de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.**

7.4 - Após o credenciamento proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo feita sua conferência.

7.4.1 – Os documentos de habilitação serão avaliados nos termos do item 5 deste Edital, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.4.2 - Será lavrada a ata circunstanciada da sessão pública com os dados dos documentos de habilitação, que será assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, juntamente com os demais envelopes lacrados, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada será publicada no [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br)

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

7.5 – Julgados eventuais recursos interpostos, no dia, hora e local determinados, em sessão pública proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 2 - **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita sua conferência.

7.5.1 – As propostas comerciais serão avaliadas nos termos do item 6 deste Edital, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.5.2 - A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento lavrando a ata circunstanciada da sessão pública, declarando vencedor o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, dentro do limitador estabelecido e cuja proposta comercial e documentos de habilitação estejam de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, sendo assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada de julgamento será publicada no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>

7.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) com preços superiores aos estabelecidos no ANEXO I do Edital;
- b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

7.8 – Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

7.9 - Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá temporariamente a sessão para que seja analisada a compatibilidade da solução ofertada com as características constantes do presente edital, podendo, a critério da Comissão, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas do produto para verificar se os mesmos não apresentam inconsistências.

7.10 – Poderão ser solicitados pareceres técnicos para orientar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

7.11 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores informações adicionais sobre as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação, no prazo estabelecido, poderá implicar desclassificação do fornecedor.

7.12 – Se o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

7.13 – Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

7.14 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## 8 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

8.1.1 A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## 9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia **28/10/2019**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

9.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>

## 10 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos por escrito à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme preceitua o artigo 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

10.1.1 – Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando da habilitação ou inabilitação dos fornecedores licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, de conformidade com o disposto no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

10.1.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela autoridade competente ou por quem essa delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

10.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

10.3 – Os recursos deverão ser elaborados e apresentados com a observância dos seguintes requisitos:

10.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

10.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

10.3.3 – serem protocolados na Gerência de Administração - GEADM – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

10.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC – CEP 88034-001 – Gerência de Administração – GEADM.

10.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da FIESC e suas Entidades.

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Concluído o julgamento das propostas e habilitação, constatado o atendimento das exigências previstas no Edital pelo fornecedor vencedor, passado o prazo recursal o resultado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, homologado e adjudicado pela Autoridade Competente.

11.2 – Realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br)

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

12.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(i)s termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(em) a ser firmado(s) pela partes durante a vigência do contrato.

12.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

12.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

12.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

12.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

14.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

14.5 - Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

14.6 - Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

14.7 - Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

14.8 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

14.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

14.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

14.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

14.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

14.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 15 de outubro de 2019.

**Tatiane Lopes Buriti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Rafael Medeiros de Azevedo**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Luiz Cezar Goulart Andrade**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 081/2019/SESI/SC**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa(s) especializada(s), pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviço de:

1.2 Medicina Ocupacional;

1.3 Audiologia Ocupacional;

Para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.

1.4 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

b) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes ao serviço a ser executado;

c) A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

d) Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e NR7- Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional e Anexo I da NR 7 – Portaria 19;

e) Normatizações do Ministério da Saúde pertinentes ao serviço a ser executado;

f) Normatizações da Vigilância Sanitária de Santa Catarina pertinentes ao serviço a ser executado;

g) Normatizações do Conselho Federal de Medicina, em especial a Resolução n. 1246/88 - Código de Ética Médica e a Resolução n. 1488/98 – Critérios para Assistência Médica ao Trabalhador, pertinentes ao serviço a ser executado;

h) Normatizações do Conselho Federal de Fonoaudiologia, pertinentes ao serviço a ser executado.

**2 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, não superior aos limitadores de preço estabelecidos no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

**3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA**

3.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo fornecedor licitante não poderá ser superior ao valor global limitador de cada Lote, respeitados ainda os respectivos limitadores unitários abaixo:

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

Lote 1 – Audiologia Ocupacional

SUL	ORLEANS	2.900	22,00	63.800,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1				63.800,00

\*Observação: Esta licitação não possui Lote 2

Lote 3

EXTREMO OESTE Medicina Ocupacional	Anchieta, Guaraciaba e Palma Sola	800	35,00	28.000,00
EXTREMO OESTE Audiologia Ocupacional	Anchieta, Guaraciaba e Palma Sola	800	15,00	12.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 3				40.000,00

Lote 4

EXTREMO OESTE Medicina Ocupacional	Mondaí, Iporã do Oeste, Tunápolis e Itapiranga	1.900	35,00	66.500,00
EXTREMO OESTE Audiologia Ocupacional	Mondaí, Iporã do Oeste, Tunápolis e Itapiranga	1.900	15,00	28.500,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 4				95.000,00

Lote 5 – Audiologia Ocupacional

LITORAL SUL	Braço do Norte	500	22,00	11.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 5				11.000,00

Lote 6 – Medicina Ocupacional

LITORAL SUL	Braço do Norte	500	30,00	15.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 6				15.000,00

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

Lote 7 – Audiologia Ocupacional

ALTO URUGUAI CATARINENSE	Concórdia	11.000	15,10	166.100,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 7				166.100,00

Lote 8 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Botuverá, Guabiruba	80	40,00	3.200,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 8				3.200,00

Lote 9 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Nova Trento	570	40,00	22.800,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 9				22.800,00

10 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Brusque	4.400	40,00	176.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 10				176.000,00

Lote 11

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	Lages, Anita Garibaldi	5.250	34,00	178.500,00
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	Anita Garibaldi	400	18,00	7.200,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 11				185.700,00

Lote 12

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	Correia Pinto, Campo Belo do Sul	600	34,00	20.400,00
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	Correia Pinto, Campo Belo do Sul	600	18,00	10.800,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 12				31.200,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 13

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	São Joaquim	250	34,00	8.500,00
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	São Joaquim	250	18,00	4.500,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 13				13.000,00

#### Lote 14

PLANALTO NORTE Medicina Ocupacional	Papanduva, Itaiópolis	704	40,00	28.160,00
PLANALTO NORTE Audiologia Ocupacional	Papanduva, Itaiópolis	704	18,00	12.672,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 14				40.832,00

#### Lote 15 - Medicina Ocupacional

PLANALTO NORTE	Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul	10.560	40,00	422.400,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 15				422.400,00

#### Lote 16

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Joaçaba, Campos Novos	7.200	34,84	250.848,00
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Joaçaba, Campos Novos	6.000	15,10	90.600,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 16				341.448,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 17

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Capinzal, Catanduvas	2.400	34,84	83.616,00
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Capinzal, Catanduvas	2.400	15,10	36.240,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 17				119.856,00

#### Lote 18

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Tangara, Treze Tilias	2.400	34,84	83.616,00
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Tangara, Treze Tilias	2.400	15,10	36.240,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 18				119.856,00

#### Lote 19

OESTE Medicina Ocupacional	Chapecó	11.400	34,90	397.860,00
OESTE Audiologia Ocupacional	Chapecó	3600	25,00	90.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 19				487.860,00

#### Lote 20 - Medicina Ocupacional

OESTE	Maravilha	4000	37,90	151.600,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 20				151.600,00

#### Lote 21 - Medicina Ocupacional

OESTE	Xanxere	3.000	37,90	113.700,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 21				113.700,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
<b>REGIONAL</b>	<b>Localidade (cidade)</b>	<b>quantidade</b>	<b>Exame R\$ (por exame)</b>	<b>Exame R\$ (anual)</b>	

**Lote 22 - Audiologia Ocupacional**

VALE DO ITAPOCU	Jaraguá do Sul	5159	16,00	82.544,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 22				85.544,00

**Lote 23 - Audiologia Ocupacional**

VALE DO ITAPOCU	Guaramirim	1200	16,00	19.200,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 23				19.200,00

**Lote 24 – Medicina Ocupacional**

CENTRO NORTE	Fraiburgo	500	40,00	20.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 24				20.000,00

**Lote 25 - Medicina Ocupacional**

CENTRO NORTE	Curitibanos	500	40,00	20.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 25				20.000,00

**Lote 26 - Medicina Ocupacional**

CENTRO NORTE	Canoinhas	2300	40,00	92.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 26				92.000,00

**Lote 27**

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Ibirama, Presidente Getúlio	2.150	26,06	56.029,00
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Presidente Getúlio	1.200	14,00	16.800,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 27				72.829,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
<b>REGIONAL</b>	<b>Localidade (cidade)</b>	<b>quantidade</b>	<b>Exame R\$ (por exame)</b>	<b>Exame R\$ (anual)</b>	

#### Lote 28

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Ituporanga, Rio do Sul	4.600	26,06	119.876,00
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Ituporanga	1.100	14,00	15.400,00
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 28</b>				<b>135.276,00</b>

#### Lote 29

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Taió, Pouso Redondo	2.200	26,06	57.332,00
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Taió, Pouso Redondo	2.200	14,00	30.800,00
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 29</b>				<b>88.132,00</b>

#### Lote 30

FOZ DO RIO ITAJAI Medicina Ocupacional	Balneário Camboriú	3.596	35,00	125.860,00
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Balneário Camboriú	3.596	16,00	57.536,00
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 30</b>				<b>183.396,00</b>

#### Lote 31 - Medicina Ocupacional

FOZ DO RIO ITAJAI	Itajaí, Penha, Luiz Alves, Piçarras, Navegantes, Ilhota	3.105	35,00	108.675,00
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 31</b>				<b>108.675,00</b>

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 32

FOZ DO RIO ITAJAI Medicina Ocupacional	Itapema, Bombas, Bombinhas	2.753	35,00	96.355,00
FOZ DO RIO ITAJAI Audiologia Ocupacional	Itapema, Bombas, Bombinhas	2.753	16,00	44.048,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 32				140.403,00

#### Lote 33 - Medicina Ocupacional

NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	5.100	35,00	178.500,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 33				178.500,00

#### Lote 34 - Audiologia Ocupacional

NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	16.000	19,00	304.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 34				304.000,00

#### Lote 35

SUDESTE Medicina Ocupacional	Garopaba e Paulo Lopes	300	40,00	12.000,00
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Garopaba e Paulo Lopes	300	20,00	6.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 35				18.000,00

#### Lote 36

SUDESTE Medicina Ocupacional	Palhoça, Aguas Mornas e St Amaro da Imperatriz	1.900	40,00	76.000,00
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Palhoça, Aguas Mornas e St Amaro da Imperatriz	1.900	20,00	38.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 36				114.000,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 37

SUDESTE Medicina Ocupacional	Tijucas, Canelinha e São João Batista	500	40,00	20.000,00
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Tijucas, Canelinha e São João Batista	500	20,00	10.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 37				30.000,00

#### Lote 38

SUDESTE Medicina Ocupacional	Biguaçu	800	40,00	32.000,00
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Biguaçu	800	20,00	16.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 38				48.000,00

#### Lote 39

SUDESTE Medicina Ocupacional	Florianópolis	1.200	40,00	48.000,00
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Florianópolis	1.200	20,00	24.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 39				72.000,00

#### Lote 40 – Medicina Ocupacional

SUDESTE	São José	5.000	40,00	200.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 40				200.000,00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

3.2. Valor global do processo R\$ 4.550.307,00

3.3. As quantidades mencionadas acima constituem mera estimativa, não estando o Contratante obrigado a realizar a totalidade do quantitativo, podendo ser revisto e não cabendo ao Licitado qualquer outra espécie de indenização no caso de não execução.

3.4. O pagamento mensal será feito de acordo com os serviços efetivamente realizados.

#### 4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços e quantidades a serem executadas pelo Contratado, características do pessoal, com procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

4.1.1. A presente licitação terá abrangência estadual, e o local de atendimento será nas instalações do Contratante, e/ou do Contratado, além de "in company" ou unidades móveis pertencentes ao contratante, conforme previsto neste documento.

3.2. A Gestão Técnica ficará sob a responsabilidade da Contratada e caberá aos Gerentes Regionais do SESI, ou pessoa por estes designada, a fiscalização do Contrato.

3.3. Os serviços serão realizados pela Contratada junto a empresas clientes do SESI/SC.

3.4. Os serviços previstos no objeto serão realizados conforme especificado abaixo, nos locais constantes na Planilha do Anexo II.

Lote	Regional	Cidade	Serviço	Local de atendimento	Carga Horária Mínima Semanal	Expectativa de Produção Anual (exames)	Disponibilidade de Horário
5	Litoral Sul	Braço do Norte	Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	08 horas	500	Horário comercial a partir das 07:00
6	Litoral Sul	Braço do Norte	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	08 horas	500	Horário comercial a partir das 07:00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
1	Sul	Orleans	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	16 horas	2900	Segundas, quartas e sextas – horário comercial conforme demanda
19	Oeste	Chapecó	Medicina e Audiologia Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 40 horas Audiologia = 10 horas	Medicina = 11400 Audiologia = 3600	Segunda a Sexta 07:30-12:00 13:30-17:30
20	Oeste	Maravilha	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	12 horas	4000	Terça e Quinta 13:30-17:30 Sexta 07:30-11:30
21	Oeste	Xanxerê	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	3000	Segunda, Terça, Quarta e Sexta 07:30-12:00 Quinta 13:30-17:30
3	Extremo Oeste	Anchieta	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 02 horas Audiologia = 02 horas	Medicina = 250 Audiologia = 250	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
3	Extremo Oeste	Guaraciaba	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 02 horas Audiologia = 02 horas	Medicina = 250 Audiologia = 250	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
4	Extremo Oeste	Iporã do Oeste	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 02 horas Audiologia = 02 horas	Medicina = 250 Audiologia = 250	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
4	Extremo Oeste	Mondáí	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 600 Audiologia = 600	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
4	Extremo Oeste	Tunápolis	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 750 Audiologia = 750	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
3	Extremo Oeste	Palma Sola	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 300 Audiologia = 300	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
4	Extremo Oeste	Itapiranga	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 300 Audiologia = 300	Horário comercial - entre as 08:00 as 17:00
7	Alto Uruguai Catarinense	Concórdia	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	11.000	Entre 7hs - 12hs
27	Alto Vale do Itajaí	Ibirama	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	01 hora	150	Das 07:00 às 18:00 conforme demanda
28	Alto Vale do Itajaí	Ituporanga	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia = 08 horas	Medicina = 1100 Audiologia = 1100	Das 07:00 às 18:00 conforme demanda
29	Alto Vale do Itajaí	Taió	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia	Medicina = 1100 Audiologia	Das 07:00 às 18:00 conforme

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
					= 08 horas	= 1100	demanda
28	Alto Vale do Itajaí	Rio do Sul	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	3500	Das 07:00 às 18:00 conforme demanda
27	Alto Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia = 16 horas	Medicina = 2000 Audiologia = 1200	Das 07:00 às 18:00 conforme demanda
29	Alto Vale do Itajaí	Pouso Redondo	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia = 08 horas	Medicina = 1100 Audiologia = 1100	Das 07:00 às 18:00 conforme demanda
11	Serra Catarinense	Lages	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	24 horas	5.000	Segunda: das 13:15 - 17:15 Terça: das 08:00 às 12:00 Quarta: das 06:30 às 12:00 - 5:30 / 13:30 às 17:00 Sexta: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30
11	Serra Catarinense	Anita Garibaldi	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora Audiologia = 01 hora	Medicina = 250 Audiologia = 400	Horário Comercial conforme demanda
12	Serra Catarinense	Correia Pinto	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora Audiologia = 01 hora	Medicina = 300 Audiologia = 300	Horário Comercial conforme demanda
12	Serra Catarinense	Campo Belo do Sul	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 02 horas Audiologia = 02 horas	Medicina = 300 Audiologia = 300	Horário Comercial conforme demanda
13	Serra Catarinense	São Joaquim	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 02 horas	Medicina = 250	Horário Comercial conforme

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
					Audiologia = 02 horas	Audiologia = 250	demanda
14	Planalto Norte	Papanduva	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 704 (Lote) Audiologia = 704 (Lote)	1 dia na semana 7:30 as 11:30
14	Planalto Norte	Itaiopolis	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 04 horas Audiologia = 04 horas	Medicina = 704 (Lote) Audiologia = 704 (Lote)	1 dia na semana 7:30 as 11:30
15	Planalto Norte	Mafra	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	3520	De segunda a sexta 7:30 as 11:30
15	Planalto Norte	São Bento do Sul	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	3520	De seg a sex das 7:30 as 11:30
15	Planalto Norte	Rio Negrinho	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	20 horas	3520	De segunda a sexta 7:30 as 11:30
30	Foz do Rio Itajai	Balneário Camboriú	Medicina e Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina= 3596 Audiologia = 3596	Matutino, Fono início 7h30 Medico início 8h00
31	Foz do Rio Itajai	Itajai	Medicina	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 12 horas	Medicina= 1905	Matutino, Medico início 8h00 horário comercial

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
32	Foz do Rio Itajai	Itapema	Medicina e Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 12 horas Audiologia = 12 horas	Medicina= 2353 Audiologia = 2353	Matutino, Fono início 7h30 Medico início 8h00 I
32	Foz do Rio Itajai	Bombas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora Audiologia = 01 hora	Medicina = 200 Audiologia = 200	Matutino, Fono início 8h00 Medico início 8h30
32	Foz do Rio Itajai	Bombinhas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora Audiologia = 01 hora	Medicina = 200 Audiologia = 200	Matutino, Fono início 8h00 Medico início 8h30
31	Foz do Rio Itajai	Ilhota	Medicina	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora	Medicina = 200	Matutino, Medico início 8h30
31	Foz do Rio Itajai	Penha	Medicina	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora	Medicina = 200	Matutino, Medico início 8h30
31	Foz do Rio Itajai	Piçarras	Medicina	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora	Medicina = 200	Matutino, Medico início 8h30
31	Foz do Rio Itajai	Navegantes	Medicina	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 01 hora	Medicina = 350	Matutino, Medico início 8h30
31	Foz do Rio Itajai	Luis Alves	Medicina	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 2 horas	Medicina = 250	Matutino, Medico início 8h30
33	Norte Nordeste	Joinville	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	74 horas (Lote)	4500	Entre 08h00 às 12h00. Das 13h30 às 17h00 horas Das 22h00 às 02h00 horas Conforme

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

							demanda
33	Norte Nordeste	Araquari	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company	74 horas (Lote)	300	Entre 08h00 às 12h00. Das 13h30 às 17h00 horas Das 22h00 às 02h00 horas Conforme demanda
33	Norte Nordeste	Garuva	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company	74 horas (Lote)	300	Entre 08h00 às 12h00. Das 13h30 às 17h00 horas Das 22h00 às 02h00 horas Conforme demanda
34	Norte Nordeste	Joinville	Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	260 horas (Lote)	15000	Entre 07h30 às 12h00. Das 13h00 às 17h30. Das 22h00 às 02h00 horas Conforme demanda
34	Norte Nordeste	Araquari	Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	260 horas (Lote)	500	Entre 07h30 às 12h00. Das 13h00 às 17h30. Das 22h00 às 02h00 horas Conforme demanda
34	Norte Nordeste	Garuva	Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	260 horas (Lote)	500	Entre 07h30 às 12h00. Das 13h00 às 17h30. Das 22h00 às 02h00 horas Conforme demanda
22	Vale do Itapocu	Jaraguá do Sul	Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	40 horas	5159	Segunda-Sexta 7:00 - 11:30 13:30 - 16:30 Conforme demanda 04:00 - 9:00 13:30 - 16:00 22:00 - 3:00
23	Vale do Itapocu	Guaramirim	Audiologia	Unidade SESI ou designada (In	20 horas	1200	Segunda-Sexta 7:00 - 11:30 13:30 - 16:30 Conforme

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
				Company/Sindicatos/Unidades Móveis)			demanda 04:00 - 9:00 13:30 - 16:00 22:00 - 3:00
24	Centro Norte	Fraiburgo	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 03 horas Audiologia = 03 horas	Medicina = 500 Audiologia = 500	Horário Comercial conforme demanda
25	Centro Norte	Curitiba nos	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 03 horas Audiologia = 03 horas	Medicina = 500 Audiologia = 500	Horário Comercial conforme demanda
26	Centro Norte	Canoinhas	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	10 horas	2300	Entre 10:00 12:00 conforme demanda
16	Centro Oeste	Joaçaba	Medicina e Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina = 6000 Audiologia = 4800	Entre 07:00 - 11:00 conforme demanda
16	Centro Oeste	Campos Novos	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina = 1200 Audiologia = 1200	Entre 08:00 - 12:00 conforme demanda
17	Centro Oeste	Capinzal	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina = 1200 Audiologia = 1200	Entre 08:00 - 12:00 conforme demanda
17	Centro Oeste	Catanduvas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina = 1200 Audiologia = 1200	Entre 08:00 - 12:00 conforme demanda
18	Centro Oeste	Tangará	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/InCompany	Medicina = 20 horas Audiologia	Medicina = 1200 Audiologia =	Entre 08:00 - 12:00 conforme demanda

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
					= 20 horas	1200	
18	Centro Oeste	Treze Tílias	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company	Medicina = 20 horas Audiologia = 20 horas	Medicina = 1200 Audiologia = 1200	Entre 08:00 - 12:00 conforme demanda
10	Vale do Itajai Mirim	Brusque	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis	40 horas	4400	Entre 8 as 17h
9	Vale do Itajai Mirim	Nova Trento	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company	08 horas	570	mãinha e tarde (5ª feiras)
8	Vale do Itajai Mirim	Guabiruba	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company	08	20	08 as 12h conforme demanda
8	Vale do Itajai Mirim	Botuverá	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company	08	60	8h as 12h e das 13h as 17h, conforme demanda
35	Sudeste	Garopaba	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 2 Audiologia = 2	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda
35	Sudeste	Paulo Lopes	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 2 Audiologia = 2	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda
36	Sudeste	Palhoça,	Medicina e Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis	Medicina = 20 Audiologia = 20	medicina = 1600 Audiologia = 1600	07:00 as 18:00 conforme demanda
36	Sudeste	Aguas Mornas	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 2 Audiologia = 2	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX		
36	Sudeste	St Amaro da Imperatriz	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 2 Audiologia = 2	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda
37	Sudeste	Tijucas	Medicina e Audiologia	unidade e do licitado / in company	Medicina = 4 Audiologia = 4	medicina = 200 Audiologia = 200	07:00 as 18:00 conforme demanda
37	Sudeste	Canelinha	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 4 Audiologia = 4	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda
37	Sudeste	São João Batista	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 4 Audiologia = 4	medicina = 150 Audiologia = 150	07:00 as 18:00 conforme demanda
38	Sudeste	Biguaçu	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 4 Audiologia = 4	medicina = 800 Audiologia = 800	07:00 as 18:00 conforme demanda
39	Sudeste	Florianópolis	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company	Medicina = 12 Audiologia = 12	medicina = 1200 Audiologia = 1200	07:00 as 18:00 conforme demanda
40	Sudeste	São José	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)	Medicina = 40	medicina = 5000	07:00 as 18:00 conforme demanda

\*Não haverá Lote 2 nesta licitação

#### 4.5. Os serviços previstos neste instrumento compreendem:

a) Realizar Exames Médicos Ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR-7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

b) Realizar Consultas médicas de acompanhamento ao trabalhador, com consultas de caráter clínico e de acompanhamento e avaliação de atestados médicos.

c) Realizar Exames audiométricos ocupacional indicados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO da indústria.

## 5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1. MEDICINA OCUPACIONAL

5.1.1 Realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais) contidos no PCMSO conforme Norma Regulamentadora nº 07 e seguindo a Metodologia SESI, através de Sistemas Informatizados utilizados pela Contratante, cujo treinamento será ministrado após contratação dos serviços e início das atividades:

5.1.2 A realização dos exames médicos ocupacionais contidos no PCMSO:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.

5.1.1.2. - Os exames de que trata o item 5.1.1 compreendem:

- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) avaliação dos exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos.

5.1.3. Executar exames médicos admissionais, periódico, de retorno ao trabalho, demissional e de mudança de função, de acordo com o disposto na NR 7.

5.1.4. Executar exames ocupacionais periódicos in company, em diferentes turnos, previamente acordados, conforme necessidade da Contratante. Quando não houver um consultório montado, levar a maca maleta entre outros equipamentos necessários para o atendimento.

5.1.5. Executar exames médicos em Pessoas com Deficiência, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, a fim de emitir atestado de PcD para comprovação da inclusão na Lei de Cotas (Lei 8.213/91).

5.1.6. Registrar em prontuário clínico individual, os dados obtidos nos exames médicos, inclusive a avaliação clínica e exames complementares, bem como as conclusões e medidas aplicadas, que ficará arquivado, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, sob guarda do Contratante, após o desligamento do trabalhador.

5.1.7. Analisar e registrar em prontuário médico e repassar ao médico coordenador do PCMSO todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do (s) indivíduo (s) portador (es) de doença ocupacional.

5.1.8. Para cada exame médico realizado, deverá ser emitido pelo Médico Examinador, um Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em 03 (três) vias, sendo uma via para o trabalhador, outra via será arquivada junto aos assentamentos funcionais do trabalhador na empresa e a terceira será arquivada no prontuário médico do trabalhador.



CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

Atenção: Exame audiométrico de referência não pode ser concluído com meato acústico externo obstruído, nem mesmo exame com mudança significativa de limiar.

5.3.5.5. Proceder com o interrogatório ocupacional, aplicando questionário definido pelo SESI/DR – SC. Registrar, de forma pormenorizada, todas as informações que possam estar associadas à audição do trabalhador, como os problemas de saúde referidos, uso de medicação (qual remédio e por quanto tempo que fez ou faz uso), se fuma ou já fumou (por quanto tempo), presença de zumbido (há quanto tempo e em que situações), pancada na cabeça (qual lado), estouro próximo aos ouvidos (qual lado), os tipos de produtos químicos que já trabalhou (por quanto tempo) ou ainda trabalha. Detalhar o histórico ocupacional, deixando claro quais exposições a níveis elevados de pressão sonora ocorreram antes de ingressar na empresa, bem como as exposições atuais, sejam ocupacionais ou extra laborativas, indicando o tempo, a frequência e se fez uso ou não de protetor auricular. Mencionar ainda todos os outros dados que o profissional considerar importante.

5.3.5.6. A audiometria tonal limiar por via aérea deverá testar as frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000Hz.

5.3.5.7. Testar a via óssea toda vez que os limiares de via aérea apresentarem alterações (maior que 25 dB) na faixa de frequência de 500, 1000, 2000, 3000 e/ou 4000Hz.

5.3.5.8. Realizar logaudiometria sempre que os resultados de via aérea estiverem alterados na média de 500, 1000 e 2000 Hz (acima de 25dB). SRT e IRF para monossílabos e, se o resultado de IRF para mono for abaixo de 88%, faz-se o teste com dissílabos. A logaudiometria pode ser realizada também quando o profissional avaliar necessário, como, por exemplo, para confirmação de via aérea em casos de suspeita de simulação.

5.3.5.9. Quando o trabalhador apresentar perda profunda, realizar SDT.

5.3.5.10. O laudo da audiometria tonal levará em consideração três aspectos: o tipo da perda auditiva, o grau da perda auditiva e a configuração audiométrica, de acordo com as orientações dos Conselhos de Fonoaudiologia para o Laudo Audiológico.

5.3.5.11. Ao final do exame audiométrico o fonoaudiólogo tecerá comentários ao trabalhador a respeito dos achados audiométricos e da importância do uso do Equipamento de Proteção Individual (Auricular) para proteção.

5.3.5.12. O Fonoaudiólogo e o trabalhador examinado deverão assinar tanto as vias do gráfico audiométrico quanto do interrogatório ocupacional.

5.3.5.13. Por fim, estabelecer gerenciamento audiométrico sempre que os trabalhadores já possuírem exame de referência realizado por profissional do SESI, identificando a ocorrência ou não de mudança significativa de limiar e a necessidade de atualizar o exame de referência, de acordo com Portaria 19.

5.3.5.13.1. Em caso de mudança significativa de limiar auditivo o exame deve ser reagendado e na confirmação de piora (em reteste), seguindo as determinações da Portaria 19, observando o cumprimento de repouso acústico de 14 horas e a ausência de obstrução do meato acústico externo, determina-se o exame

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

como novo referencial. O médico deve ser comunicado toda vez que houver mudança no exame de referência para análise minuciosa do caso e definição de conduta.

5.3.5.14. Na impossibilidade de concluir o exame audiométrico devido à complexidade de obtenção de dados e/ou falta de recursos para conclusão do parecer (mesmo depois de realizado reteste), o fonoaudiólogo licitado ou licitado deverá discutir o caso com o fonoaudiólogo da unidade de contato do Sesi/SC e também com médico responsável pelo PCMSO da indústria ou médico responsável pela execução dos exames, entregando um documento evidenciando o ocorrido.

5.3.5.15. O resultado do exame audiométrico será apresentado em 02 folhas, uma contendo o interrogatório e outra o gráfico audiométrico. A cada audiometria o fonoaudiólogo imprimirá três vias: duas do gráfico com o interrogatório e outra somente do gráfico audiométrico. Quando existir mais de uma audiometria do trabalhador, realizada pelo Sesi/SC, na mesma empresa, haverá ainda a impressão de um comparativo dos exames (gerenciamento audiométrico constando os gráficos do exame de referência e do exame atual), para ser entregue ao médico juntamente com as vias do exame audiométrico, a ser arquivada no prontuário.

5.3.5.16. Encaminhar as duas vias da audiometria (gráfico/interrogatório/comparativo + somente gráfico) em envelope lacrado aos cuidados do médico Coordenador do PCMSO da indústria ou médico responsável pela execução dos exames, o qual deverá arquivar a audiometria com interrogatório e comparativo no prontuário do trabalhador e a outra via, só com o gráfico, entregar ao trabalhador ou para quem julgar necessário.

5.3.5.16.1. A terceira via deverá ser arquivada em local próprio pelo Contratado, respeitando o sigilo profissional, por 20 anos após demissão do trabalhador, conforme NR 7.

5.3.5.17. As entregas das audiometrias devem ser registradas mediante protocolo de entrega, datado e assinado por quem recebeu os exames.

4.3.5.18. Gerar no sistema disponibilizado pelo Sesi SC a guia de atendimento/pedido de exame quando em atendimento na unidade do Contratado.

4.3.5.18.1. O agendamento dos exames, junto aos clientes do Sesi/SC, deverá ser realizado pelo Contratada, sempre que solicitado pelo Contratante.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

### **MEDICINA OCUPACIONAL E AUDIOLOGIA OCUPACIONAL**

6.1. Realizar os serviços utilizando-se, exclusivamente, de médico (s) devidamente habilitado(s), qualificado(s), licitado(s) e autorizado(s) nos termos expostos neste Edital para realização dos exames médicos ocupacionais e das consultas de acompanhamento ao trabalhador:

6.1.1. Comprovar formação em Medicina por meio de comprovante de registro em seu Conselho de Classe (demonstrando pagamento atualizado da anuidade);

6.2. Comprovar formação em Fonoaudiologia por meio de comprovante de registro em seu Conselho de Classe, para realização de exames audiométricos ocupacionais;

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

6.3. O Contratado para realização de exames audiométricos ocupacionais deverá estar cadastrada como pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia, apresentar anualmente o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Responsável Técnico e atender a todos os critérios dos Conselhos Regional e Federal de Fonoaudiologia;

6.4. Participar de treinamentos técnicos/ operacionais quando solicitado pelo SESI/SC, bem como das integrações solicitadas pelas empresas clientes do Contratante;

6.5. Prestar atendimento em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), previamente acordados, conforme demanda e necessidade de cumprimento de repouso auditivo;

6.6. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os salários, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos no ato do pagamento;

6.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

6.8. Ser responsável em relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos, contribuições e encargos;
- d) indenizações;
- e) vale-transporte;
- f) vale-refeição;
- g) uniforme completo;
- h) crachás;
- i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- j) equipamentos de proteção individual – EPI.

6.8. Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas de boa qualidade e sempre em bom estado.

6.8.1 A manutenção e calibração dos equipamentos de propriedade do contratante serão de responsabilidade desse;

6.9. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir imediatamente o médico e/ ou ao fonoaudiólogo que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho das funções ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais ou inconvenientes pelo Contratante;

6.10. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir imediatamente o médico examinador e/ou o

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

fonoaudiólogo, que, por qualquer motivo, falte ao compromisso de atendimento médico e/ou de atendimento à consulta audiométrica assumido pelas partes;

6.11. Substituir os funcionários, imediatamente, a pedido do Contratante, sem que lhe caiba direito de reclamação ou indenização;

6.12. Manter atualizado os endereços, nome dos profissionais responsáveis e telefone dos locais de atendimento, evitando atrasos, desgastes e retrabalho nos procedimentos necessários;

6.13. Disponibilizar 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) número de telefone celular para atendimento aos chamados do Contratante;

6.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sobretudo no que se refere às condições médicas dos trabalhadores;

6.15. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender prontamente as reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato;

6.16. Ter domínio das normas e regulamentos de Segurança e Saúde do Trabalhador, Saúde Ocupacional e Exames complementares, não lhe cabendo alegações de desconhecimento, ainda que as mesmas não estejam explicitadas neste documento;

6.17. Reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

6.18. Assumir o objeto deste contrato, não o transferindo sob nenhum pretexto, para terceiros;

6.19. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e pela previsão de equipamentos e materiais necessários;

6.20. Se responsabilizar pelo deslocamento, com transporte adequado de seus empregados, materiais e equipamentos, para execução de serviços, onde o Contratante não terá nenhuma responsabilidade complementar como combustível, peças, multas, acidentes, etc;

6.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.22. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes, sem transferências de responsabilidades e subcontratações;

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

6.23. Informar ao Contratante por escrito quando da impossibilidade de atendimento das solicitações e da realização dos serviços nos prazos estipulados, justificando o atraso e solicitando dilação do prazo que poderá ou não ser concedida a critério do Contratante;

6.24. Responsabilizar-se por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

6.25. Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.26. Garantir a segurança e idoneidade das avaliações médicas;

6.27. Os serviços serão prestados nas instalações do Contratante ou do Contratado, conforme especificado em edital.

6.27.1. Poderão, ainda, ser realizados exames "in company" nas empresas clientes do Contratante;

6.28. O Contratado deverá executar o serviço em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do Contratante;

6.28.1 O Contratado deverá comprometer-se com os horários estipulados pelo Contratante e em caso de interrupção do serviço, deverá avisar com 48 horas de antecedência, devendo providenciar a regularização no prazo máximo de 72 horas, a contar da hora do aviso podendo haver de penalização contratual em caso de descumprimento;

6.29. O Contratado deverá apresentar um notebook para instalação de sistema (software) utilizado pelo Sesi que será disponibilizado pela área de Tecnologia da Informação do Contratante, para a presente prestação de serviços;

6.30. Manter em conjunto com o Contratante o controle da periodicidade dos exames clínicos, audiométricos e complementares a serem realizados, observando o disposto na NR-7;

6.31. Cuidar para que os médicos envolvidos na execução dos serviços, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos trabalhadores;

6.32. Realizar atendimento audiométrico ocupacional de acordo com o Anexo I – Quadro II da NR 7 (Portaria 19) e seguindo os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Sesi-SC (Manual do produto Sesi/SC - Audiologia), utilizando sistema informatizado indicado pelo Sesi;

6.33. Garantir domínio dos profissionais de fonoaudiologia acerca das diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação e acompanhamento da audição em trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevados, determinados pela Portaria 19 de 09 de abril de 1998 (Anexo I, Quadro II da NR 7);

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

6.34. Observar e cumprir com todos os dispositivos legais que regulamentam o exercício da profissão, como o Código de Ética da Fonoaudiologia, Leis, Normas Regulamentadoras e as Resoluções emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Fonoaudiologia, não lhe cabendo alegações de desconhecimento, ainda que as mesmas não estejam explicitadas neste documento;

6.35. Respeitar o sigilo profissional previsto no Código de Ética da Fonoaudiologia, só entregando documentos com dados do trabalhador para o médico coordenador do PCMSO ou médico responsável pela execução dos exames. Conforme a Lei 6965/81, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo, violar sigilo profissional constitui infração disciplinar (Art. 21);

6.36. O Contratado deve realizar todos os procedimentos relacionados à audiologia ocupacional, conforme metodologia definida pelo SESI/SC, descrita em manual dos produtos utilizados;

6.37. Todas as despesas referentes a deslocamentos e advindas da Contratação serão de responsabilidade do Contratado.

6.38 - O contratado deverá disponibilizar assinatura digital para todos os seus profissionais, executarão o serviço objeto do contrato, no prazo máximo de 06 meses, após a assinatura desse.

6.39 - Comprovar o registro do corpo clínico (médicos e/ou fonoaudiólogos) junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM e/ou Conselho Regional de Medicina – CREFONO, por meio da certidão/declaração de regularidade junto ao seu respectivo Conselho Regional Profissional quando da assinatura do contrato.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)**

7.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

7.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

7.3 - Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.4 – Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

7.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

7.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

7.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

### 8 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### 8.1.

Lote	Regional	Cidade	Serviço	Local de atendimento
5	Litoral Sul	Braço do Norte	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
6	Litoral Sul	Braço do Norte	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
1	Sul	Orleans	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
19	Oeste	Chapecó	Medicina e Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
20	Oeste	Maravilha	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
21	Oeste	Xanxerê	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
3	Extremo Oeste	Anchieta	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
3	Extremo Oeste	Guaraciaba	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
4	Extremo Oeste	Iporã do Oeste	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
4	Extremo Oeste	Mondaí	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
4	Extremo Oeste	Tunápolis	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
3	Extremo Oeste	Palma Sola	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
4	Extremo Oeste	Itapiranga	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
7	Alto Uruguai Catarinense	Concórdia	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

27	Alto Vale do Itajaí	Ibirama	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
28	Alto Vale do Itajaí	Ituporanga	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
29	Alto Vale do Itajaí	Taió	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
28	Alto Vale do Itajaí	Rio do Sul	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
27	Alto Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
29	Alto Vale do Itajaí	Pouso Redondo	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
11	Serra Catarinense	Lages	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
11	Serra Catarinense	Anita Garibaldi	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
12	Serra Catarinense	Correia Pinto	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
12	Serra Catarinense	Campo Belo	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
13	Serra Catarinense	São Joaquim	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
14	Planalto Norte	Papanduva	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
14	Planalto Norte	Itaiópolis	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
15	Planalto Norte	Mafra	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
15	Planalto Norte	São Bento do Sul	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
15	Planalto Norte	Rio Negrinho	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
30	Foz do Rio Itajaí	Balneário	Medicina e Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)

31	Foz do Rio Itajai	Itajai	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
32	Foz do Rio Itajai	Itapema	Medicina e Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
32	Foz do Rio Itajai	Bombas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
32	Foz do Rio Itajai	Bombinhas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
31	Foz do Rio Itajai	Ilhota	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
31	Foz do Rio Itajai	Penha	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
31	Foz do Rio Itajai	Piçarras	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
31	Foz do Rio Itajai	Navegantes	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
31	Foz do Rio Itajai	Luís Alves	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
33	Norte Nordeste	Joinville	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
34	Norte Nordeste	Joinville	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
33	Norte Nordeste	Araquari	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
34	Norte Nordeste	Araquari	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
33	Norte Nordeste	Garuva	Medicina Ocupacional	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
34	Norte	Garuva	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In

	Nordeste			Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
22	Vale do Itapocu	Jaragua do Sul	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
23	Vale do Itapocu	Guaramirim	Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
24	Centro Norte	Fraiburgo	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
25	Centro Norte	Curitibanos	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
26	Centro Norte	Canoinhas	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
16	Centro Oeste	Joaçaba	Medicina e Audiologia	Unidade Sesi ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
16	Centro Oeste	Campos Novos	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
17	Centro Oeste	Capinzal	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
17	Centro Oeste	Catanduvas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
18	Centro Oeste	Tangará	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
18	Centro Oeste	Treze Tílias	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada/In Company
10	Vale do Itajai Mirim	Brusque	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
9	Vale do Itajai Mirim	Nova Trento	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
8	Vale do Itajai Mirim	Guabiruba	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company
8	Vale do Itajai Mirim	Botuverá	Medicina Ocupacional	Unidade da Licitada/In Company

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

35	Sudeste	Garopaba	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
35	Sudeste	Paulo Lopes	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
36	Sudeste	Palhoça,	Medicina e Audiologia	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)
36	Sudeste	Aguas Mornas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
36	Sudeste	St Amaro da Imperatriz	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
37	Sudeste	Tijucas	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
37	Sudeste	Canelinha	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
37	Sudeste	São João Batista	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
38	Sudeste	Biguaçu	Medicina e Audiologia	Unidade da Licitada ou In Company
39	Sudeste	Florianópolis	Medicina e Audiologia	unidade do licitado / in company
40	Sudeste	São José	Medicina Ocupacional	Unidade SESI ou designada (In Company/Sindicatos/Unidades Móveis)

## 9 – DADOS DA UNIDADE PARA FATURAMENTO

9.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE	CNPJ
Orleans	Rua Aristiliano Ramos, 275 Orleans 88870-000	Orleans	03.777.341/0001-66
Braço do Norte	Rua Senador Nereu Ramos, 1573 Centro 88750-000	Braço do Norte	03.777.341/0355-47
Joinville	Rua Ministro Calógeras,157 -Bucarein	Joinville	03.777.341/0052-06
Canoinhas	RUA ALMEIDA CARDOSO, 936 - CENTRO	Canoinhas	03.777.341/0073-30
Videira	AVENIDA ANTONIO NICO FÁVERO, 255 - BAIRRO SESI	Videira	03.777.341/0112-81

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
Caçador	RUA HONORINO MORO, 610 - BAIRRO ALTO BONITO	CAÇADOR			03.777.341/0045-87
Lages	Rua Campos Salles, 1588 Gethal	Lages			03.777.341/0032-62
Rio do Sul	Rua Pref. Wenceslau Borini, 2690, Canta Galo	Rio do Sul			03.777.341/0088-17
Joaçaba	Rua Tiradentes, 214, centro, Joaçaba	Joaçaba			03.777.341/0040-72
Concórdia	Rua Dr Maruri - 614 Centro	Concórdia			03.777.341/0162-40
Chapecó	Av. Getúlio Dornelles Vargas 150N - Centro	Chapecó			03.777.341/0091-12
Xanxerê	Av. Brasil 2385 - Bairro Castelo Branco	Xanxerê			03.777.341/0256-65
Maravilha	Av. Sete de Setembro 767 - Centro	Maravilha			03.777.341/0456-90
São Miguel do Oeste	Rua Marcilio Dias 1580- Centro	São Miguel do Oeste			03.777.341/0220-54
São Bento do Sul	Rua Benjamin Constant, 99 - Centro	São Bento do Sul			03.777.341/0137-30
Rio Negrinho	Rua Henrique Schwarz, 46 - Centro	Rio Negrinho			03.777.341/0139-00
Mafra	Rua campos Salles, 130 - centro	Mafra			03.777.341/0107-14
Jaraguá do Sul	Rua: Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha	Jaraguá do Sul			03.777.341/0093-84
Guaramirim	Rua: 28 de Agosto, 560 - Nova Esperança	Guaramirim			03.777.341/0439-90
Brusque	Rua Pedro Werner 190 5 Andar -Centro	Brusque			03.777.341/0039-39
Itajaí	Avenida Marcos Konder 496 -Centro	Itajaí			03.777.341/0110-10
São José	Rua Farroupilha, 150. Campinas	São José			03.777.341/0026-14

<b>ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
---

**CONCORRÊNCIA Nº 081/2019/SESI/SC**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., sediada na ..... (*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador do RG n.º .....

**OUTORGADO:** ....., brasileiro (a), .....(*cargo*), CPF/MF sob o n.º ....., RG .....

**PODERES:** Representar a outorgante no processo de licitação de Concorrência n.º 081/2019 do Sesi/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), ..... de ..... de .....

---

Representante da Outorgante

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 081/2019/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

**Importante:** Na proposta a ser apresentada devem ser preenchidos com os valores oferecidos apenas os Lotes dos quais a empresa deseja participar da concorrência, os demais quadros devem ser apagados antes da impressão e assinatura da proposta.

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

Lote 1 – Audiologia Ocupacional

SUL	ORLEANS	2.900		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1				

\*Observação: Esta licitação não possui Lote 2

Lote 3

EXTREMO OESTE Medicina Ocupacional	Anchieta, Guaraciaba e Palma Sola	800		
EXTREMO OESTE Audiologia Ocupacional	Anchieta, Guaraciaba e Palma Sola	800		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 3				

Lote 4

EXTREMO OESTE Medicina Ocupacional	Mondaí, Iporã do Oeste, Tunápolis e Itapiranga	1.900		
EXTREMO OESTE Audiologia Ocupacional	Mondaí, Iporã do Oeste, Tunápolis e Itapiranga	1.900		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 4				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

Lote 5 – Audiologia Ocupacional

LITORAL SUL	Braço do Norte	500		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 5				

Lote 6 – Medicina Ocupacional

LITORAL SUL	Braço do Norte	500		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 6				

Lote 7 – Audiologia Ocupacional

ALTO URUGUAI CATARINENSE	Concórdia	11.000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 7				

Lote 8 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Botuverá, Guabiruba	80		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 8				

Lote 9 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Nova Trento	570		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 9				

10 – Medicina Ocupacional

VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Brusque	4.400		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 10				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
<b>REGIONAL</b>	<b>Localidade (cidade)</b>	<b>quantidade</b>	<b>Exame R\$ (por exame)</b>	<b>Exame R\$ (anual)</b>	

#### Lote 11

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	Lages, Anita Garibaldi	5.250		
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	Anita Garibaldi	400		
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 11</b>				

#### Lote 12

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	Correia Pinto, Campo Belo do Sul	600		
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	Correia Pinto, Campo Belo do Sul	600		
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 12</b>				

#### Lote 13

SERRA CATARINENSE Medicina Ocupacional	São Joaquim	250		
SERRA CATARINENSE Audiologia Ocupacional	São Joaquim	250		
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 13</b>				

#### Lote 14

PLANALTO NORTE Medicina Ocupacional	Papanduva, Itaiópolis	704		
PLANALTO NORTE Audiologia Ocupacional	Papanduva, Itaiópolis	704		
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 14</b>				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 15 - Medicina Ocupacional

PLANALTO NORTE	Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul	10.560		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 15				

#### Lote 16

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Joaçaba, Campos Novos	7.200		
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Joaçaba, Campos Novos	6.000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 16				

#### Lote 17

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Capinzal, Catanduvas	2.400		
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Capinzal, Catanduvas	2.400		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 17				

#### Lote 18

CENTRO OESTE Medicina Ocupacional	Tangara, Treze Tilias	2.400		
CENTRO OESTE Audiologia Ocupacional	Tangara, Treze Tilias	2.400		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 18				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 19

OESTE Medicina Ocupacional	Chapecó	11.400		
OESTE Audiologia Ocupacional	Chapecó	3600		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 19				

#### Lote 20 - Medicina Ocupacional

OESTE	Maravilha	4000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 20				

#### Lote 21 - Medicina Ocupacional

OESTE	Xanxere	3.000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 21				

#### Lote 22 - Audiologia Ocupacional

VALE DO ITAPOCU	Jaraguá do Sul	5159		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 22				

#### Lote 23 - Audiologia Ocupacional

VALE DO ITAPOCU	Guaramirim	1200		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 23				

#### Lote 24 – Medicina Ocupacional

CENTRO NORTE	Fraiburgo	500		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 24				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 25 - Medicina Ocupacional

CENTRO NORTE	Curitibanos	500		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 25				

#### Lote 26 - Medicina Ocupacional

CENTRO NORTE	Canoinhas	2300		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 26				

#### Lote 27

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Ibirama, Presidente Getúlio	2.150		
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Presidente Getúlio	1.200		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 27				

#### Lote 28

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Ituporanga, Rio do Sul	4.600		
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Ituporanga	1.100		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 28				

#### Lote 29

ALTO VALE DO ITAJAÍ Medicina Ocupacional	Taió, Pouso Redondo	2.200		
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Taió, Pouso Redondo	2.200		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 29				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 30

FOZ DO RIO ITAJAI Medicina Ocupacional	Balneário Camboriú	3.596		
ALTO VALE DO ITAJAÍ Audiologia Ocupacional	Balneário Camboriú	3.596		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 30				

#### Lote 31

FOZ DO RIO ITAJAI Medicina Ocupacional	Itajaí, Penha, Luiz Alves, Piçarras, Navegantes, Ilhota	3.105		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 31				

#### Lote 32

FOZ DO RIO ITAJAI Medicina Ocupacional	Itapema, Bombas, Bombinhas	2.753		
FOZ DO RIO ITAJAI Audiologia Ocupacional	Itapema, Bombas, Bombinhas	2.753		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 32				

#### Lote 33 - Medicina Ocupacional

NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	5.100		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 33				

#### Lote 34 - Audiologia Ocupacional

NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	16.000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 34				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

#### Lote 35

SUDESTE Medicina Ocupacional	Garopaba e Paulo Lopes	300		
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Garopaba e Paulo Lopes	300		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 35				

#### Lote 36

SUDESTE Medicina Ocupacional	Palhoça, Aguas Mornas e St Amaro da Imperatriz	1.900		
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Palhoça, Aguas Mornas e St Amaro da Imperatriz	1.900		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 36				

#### Lote 37

SUDESTE Medicina Ocupacional	Tijucas, Canelinha e São João Batista	500		
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Tijucas, Canelinha e São João Batista	500		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 37				

#### Lote 38

SUDESTE Medicina Ocupacional	Biguaçu	800		
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Biguaçu	800		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 38				

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

REGIONAL	Localidade (cidade)	quantidade	Exame R\$ (por exame)	Exame R\$ (anual)
----------	---------------------	------------	-----------------------	-------------------

Lote 39

SUDESTE Medicina Ocupacional	Florianópolis	1.200		
SUDESTE Audiologia Ocupacional	Florianópolis	1.200		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 39				

Lote 40 – Medicina Ocupacional

SUDESTE	São José	5.000		
TOTAL GLOBAL DO LOTE 40				

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	UF	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF		RG	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

---

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 081/2019/SESI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital;
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 081/2019/SESI/SC**

**QUADRO 1 – CONTRATANTE**

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
ENDEREÇO	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

**QUADRO 2 – CONTRATADO**

NOME			
ENDEREÇO			
CNPJ		TELEFONE	
E-MAIL			
CONTA BANCÁRIA			
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	

**QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO	Serviços de Medicina Ocupacional e Audiologia Ocupacional para atendimento às necessidades das Unidades do SESI no estado de Santa Catarina.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)		( )	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/2020	

**QUADRO 4 – FORO**

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o SESI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, e pelo seu Diretor de Desenvolvimento Industrial e Corporativo, Sr. Alfredo Piotrovski, aqui denominado e identificado no Quadro 1 como Contratante, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitação do Processo de Concorrência nº 081/2019;
- b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitação;
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

**Parágrafo Único** - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A prestação dos serviços pactuados neste Contrato será orientada, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

**Parágrafo 1º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Saúde e Segurança das Unidades do CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º** - Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parágrafo Único** - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará na suspensão do pagamento até a regularização.

### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parágrafo 1º** - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

**Parágrafo 2º** - São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO**

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – Tabela de Preços, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-lo na sua totalidade.

**Parágrafo Único** - Os preços pactuados neste Contrato poderão ser reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 meses, com base na variação do INPC ocorrida entre o mês anterior ao da assinatura deste Contrato e o mês anterior ao do vencimento do período de vigência.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.

**Parágrafo 1º** - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade operacional do CONTRATANTE, observando o disposto no Item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parágrafo 2º** - Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores dos serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

**Parágrafo 3º** - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

**Parágrafo 4º** - O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

**Parágrafo 5º** - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

**Parágrafo 6º** - A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

#### **CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros semelhantes, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10 - DOS MATERIAIS**

Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 11 - DA RESPONSABILIDADE**

Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

**Parágrafo Único** - Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL**

Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que o CONTRATANTE possa transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

#### **CLÁUSULA 13 – DO COMPLIANCE**

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

#### **CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

**Parágrafo 1º** - A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;

CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

**Parágrafo 2º** - A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;

b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

i. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

ii. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

**Parágrafo 3º** - A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;

b) Atrasos a que se refere a alínea “a” do Parágrafo 2º, por mais de 30 (trinta) dias;

c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

**Parágrafo 4º** - A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;

d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;

f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;

g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**Parágrafo 5º** - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

#### **CLÁUSULA 15 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**

Além das hipóteses previstas no Parágrafo 3º da Cláusula 14, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir, e (ii) por parte do CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

#### **CLÁUSULA 16 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

#### **CLÁUSULA 17 - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA 18 - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Contratante**

---



CONTRATO	Nº CTXXX/XX	REF. EDITAL	NºCC081/2019	DATA	XX/XX/XXXX
----------	-------------	-------------	--------------	------	------------

---

**Contratado**

**Testemunhas:**

---

**Gestor do Contrato**

---

**GESIN**

---

**Jurídico**

### Anexo 1 – Tabela de Preços

Lote	Regional	Localidade (cidade)	Serviço	Quant. estimada anual	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado anual (R\$)
1	SUL	Orleans	Audiologia Ocupacional	2.900		
Total global estimado do Lote 1 (R\$)						
3	EXTREMO OESTE	Anchieta, Guaraciaba e Palma Sola	Medicina Ocupacional	800		
			Audiologia Ocupacional	800		
Total global estimado do Lote 3 (R\$)						
4	EXTREMO OESTE	Mondaí, Iporã do Oeste, Tunápolis e Itapiranga	Medicina Ocupacional	1.900		
			Audiologia Ocupacional	1.900		
Total global estimado do Lote 4 (R\$)						
5	LITORAL SUL	Braço do Norte	Audiologia Ocupacional	500		
Total global estimado do Lote 5 (R\$)						
6	LITORAL SUL	Braço do Norte	Medicina Ocupacional	500		
Total global estimado do Lote 6 (R\$)						
7	ALTO URUGUAI CATARINENSE	Concórdia	Audiologia Ocupacional	11.000		
Total global estimado do Lote 7 (R\$)						
8	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Botuverá, Guabiruba	Medicina Ocupacional	80		
Total global estimado do Lote 8 (R\$)						
9	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Nova Trento	Medicina Ocupacional	570		
Total global estimado do Lote 9 (R\$)						
10	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	Brusque	Medicina Ocupacional	4.400		
Total global estimado do Lote 10 (R\$)						
11	SERRA CATARINENSE	Lages, Anita Garibaldi	Medicina Ocupacional	5.250		
		Anita Garibaldi	Audiologia Ocupacional	400		
Total global estimado do Lote 11 (R\$)						
12	SERRA CATARINENSE		Medicina Ocupacional	600		

		Correia Pinto, Campo Belo do Sul	Audiologia Ocupacional	600		
Total global estimado do Lote 12 (R\$)						
13	SERRA CATARINENSE	São Joaquim	Medicina Ocupacional	250		
			Audiologia Ocupacional	250		
Total global estimado do Lote 13 (R\$)						
14	PLANALTO NORTE	Papanduva, Itaiópolis	Medicina Ocupacional	704		
			Audiologia Ocupacional	704		
Total global estimado do Lote 14 (R\$)						
15	PLANALTO NORTE	Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul	Medicina Ocupacional	10.560		
Total global estimado do Lote 15 (R\$)						
16	CENTRO OESTE	Joaçaba, Campos Novos	Medicina Ocupacional	7.200		
			Audiologia Ocupacional	6.000		
Total global estimado do Lote 16 (R\$)						
17	CENTRO OESTE	Capinzal, Catanduvras	Medicina Ocupacional	2.400		
			Audiologia Ocupacional	2.400		
Total global estimado do Lote 17 (R\$)						
18	CENTRO OESTE	Tangara, Treze Tílias	Medicina Ocupacional	2.400		
			Audiologia Ocupacional	2.400		
Total global estimado do Lote 18 (R\$)						
19	OESTE	Chapecó	Medicina Ocupacional	11.400		
			Audiologia Ocupacional	3.600		
Total global estimado do Lote 19 (R\$)						
20	OESTE	Maravilha	Medicina Ocupacional	4.000		
Total global estimado do Lote 20 (R\$)						
21	OESTE	Xanxerê	Medicina Ocupacional	3.000		
Total global estimado do Lote 21 (R\$)						

22	VALE DO ITAPOCU	Jaraguá do Sul	Audiologia Ocupacional	5.159		
Total global estimado do Lote 22 (R\$)						
23	VALE DO ITAPOCU	Guaramirim	Audiologia Ocupacional	1.200		
Total global estimado do Lote 23 (R\$)						
24	CENTRO NORTE	Fraiburgo	Medicina Ocupacional	500		
Total global estimado do Lote 24 (R\$)						
25	CENTRO NORTE	Curitibanos	Medicina Ocupacional	500		
Total global estimado do Lote 25 (R\$)						
26	CENTRO NORTE	Canoinhas	Medicina Ocupacional	2.300		
Total global estimado do Lote 26 (R\$)						
27	ALTO VALE DO ITAJAÍ	Ibirama, Presidente Getúlio	Medicina Ocupacional	2.150		
		Presidente Getúlio	Audiologia Ocupacional	1.200		
Total global estimado do Lote 27 (R\$)						
28	ALTO VALE DO ITAJAÍ	Ituporanga, Rio do Sul	Medicina Ocupacional	4.600		
		Ituporanga	Audiologia Ocupacional	1.100		
Total global estimado do Lote 28 (R\$)						
29	ALTO VALE DO ITAJAÍ	Taió, Pouso Redondo	Medicina Ocupacional	2.200		
			Audiologia Ocupacional	2.200		
Total global estimado do Lote 29 (R\$)						
30	FOZ DO RIO ITAJAI	Balneário Camboriú	Medicina Ocupacional	3.596		
			Audiologia Ocupacional	3.596		
Total global estimado do Lote 30 (R\$)						
31	FOZ DO RIO ITAJAI	Itajaí, Penha, Luiz Alves, Piçarras, Navegantes, Ilhota	Medicina Ocupacional	3.105		
Total global estimado do Lote 31 (R\$)						
32	FOZ DO RIO ITAJAI		Medicina Ocupacional	2.753		

		Itapema, Bombas, Bombinhas	Audiologia Ocupacional	2.753		
Total global estimado do Lote 32 (R\$)						

33	NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	Medicina Ocupacional	5.100		
Total global estimado do Lote 33 (R\$)						

34	NORTE NORDESTE	Joinville, Araquari, Garuva	Audiologia Ocupacional	16.000		
Total global estimado do Lote 34 (R\$)						

35	SUDESTE	Garopaba e Paulo Lopes	Medicina Ocupacional	300		
			Audiologia Ocupacional	300		
Total global estimado do Lote 35 (R\$)						

36	SUDESTE	Palhoça, Aguas Mornas e Santo Amaro da Imperatriz	Medicina Ocupacional	1.900		
			Audiologia Ocupacional	1.900		
Total global estimado do Lote 36 (R\$)						

37	SUDESTE	Tijucas, Canelinha e São João Batista	Medicina Ocupacional	500		
			Audiologia Ocupacional	500		
Total global estimado do Lote 37 (R\$)						

38	SUDESTE	Biguaçu	Medicina Ocupacional	800		
			Audiologia Ocupacional	800		
Total global estimado do Lote 38 (R\$)						

39	SUDESTE	Florianópolis	Medicina Ocupacional	1.200		
			Audiologia Ocupacional	1.200		
Total global estimado do Lote 39 (R\$)						

40	SUDESTE	São José	Medicina Ocupacional	5.000		
Total global estimado do Lote 40 (R\$)						

<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)</b>
---

Obs.: As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.